## PORTARIA Nº 086 DE167 DE ABRIL DE 2024

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **MAIARA TEREZINHA ALEXANDRE CASTRO** a esta municipalidade. CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas. CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

**RESOLVE:** 

- Artigo 1º Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias à servidora **MAIARA TEREZINHA ALEXANDRE CASTRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 20/05/2021 a 19/05/2022, a contar do dia 13/05/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 30/05/2024.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Jateí/Ms, em 16 de abril de 2024

## **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal